



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **PORTARIA Nº 459, de 26 de julho de 2024**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Pro-Reitoria de Graduação - Prograd, constante no Processo SEI nº 072.4137.2024.0023986-05,

### **RESOLVE**

**Art. 1º PRORROGAR, ATÉ O DIA 18 DE AGOSTO DE 2024, AS INSCRIÇÕES** do processo de seleção para ingresso no Curso de Segunda Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica – Parfor Equidade, oferta especial, modalidade presencial, em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes/MEC, observando as disposições do Edital n.º 171/2024, alterado pela Portaria n.º 425/2024, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 29/06 e 13/07/2024.

**Art. 2º** Em razão da prorrogação das inscrições, ficam, conseqüentemente, alterados os subitens 3.1, 4.2, 4.3, 4.9, 6.1, 6.2, 6.7, 7.3 e 7.7 e item 9 (DO CRONOGRAMA), que passam a vigorar conforme abaixo:

**“3.1. As inscrições para o processo seletivo de acesso ao curso de Segunda Licenciatura em Educação Escolar Quilombola da Uesb estarão abertas no período de 01 de julho até às 23h59 do dia 18 de agosto de 2024.”**

**“4.2. A Uesb fará divulgar, até o dia 20 de agosto de 2024, em sua página na internet, [www.uesb.br](http://www.uesb.br), e no Diário Oficial do Estado, a relação de inscrições homologadas e inscrições indeferidas.”**

**“4.3. No caso de candidato(a) que se julgar insatisfeito(a) com o resultado da homologação das inscrições, haverá prazo para interposição de recurso,**



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**devidamente fundamentado, desde o dia 20 de agosto até às 23h59 do dia 22 de agosto de 2024.”**

**“4.9. O julgamento dos recursos será efetuado pela Comissão designada pela Prograd, e será publicado por meio de Portaria da Reitoria a ser publicada no D.O.E até o dia 26 de agosto de 2024.”**

**“6.1. O resultado final do processo seletivo regido pelo presente Edital será publicado, na página da Uesb na internet, [www.uesb.br](http://www.uesb.br), e no Diário Oficial do Estado até o dia 28 de agosto de 2024.”**

**“6.2. No caso de candidato(a) que se julgar insatisfeito(a) com o resultado final do processo seletivo, haverá prazo para interposição de recurso, devidamente fundamentado, desde o dia 29 até às 23h59 do dia 30 de agosto de 2024.”**

**“6.7. O resultado do julgamento dos recursos e a republicação do resultado final, após recursos, se houver alteração, serão publicados na página oficial da Uesb na *internet* e no Diário Oficial do Estado até o dia 04 de setembro de 2024.”**

**“7.3. O atendimento ao Edital de Matrícula será por meio eletrônico, com envio de formulário e documentos obrigatórios para endereço eletrônico a ser disponibilizado pela Uesb, e divulgado no próprio Edital, até a data-limite de 09 de setembro de 2024.”**

**“7.7. O início efetivo das atividades acadêmicas do curso ocorrerá no dia 01 de outubro de 2024, nas dependências do Órgão de Educação e Relações Étnicas – Odeere, Uesb, *campus* universitário de Jequié.”**

#### **“9. DO CRONOGRAMA**

**9.1. O processo seletivo regido pelo presente Edital seguirá o cronograma apresentado no Quadro III.**

**Quadro III: Cronograma**

<b>Atividade</b>	<b>Período / Data</b>
<b>Período de inscrições</b>	<b>de 01/07 a 18/08/2024</b>



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

<b>Publicação da relação das inscrições homologadas e indeferidas</b>	<b>20/08/2024</b>
<b>Período para interposição de recursos quanto ao resultado das inscrições homologadas e indeferidas</b>	<b>até 22/08/2024</b>
<b>Data de divulgação e publicação do resultado do julgamento dos recursos interpostos</b>	<b>26/08/2024</b>
<b>Data de divulgação e publicação do resultado final do processo seletivo</b>	<b>28/08/2024</b>
<b>Período para interposição de recursos quanto ao resultado final do processo seletivo regido pelo presente Edital</b>	<b>até 30/08/2024</b>
<b>Publicação do resultado do julgamento dos recursos interpostos e republicação do resultado final do processo seletivos, após recursos (se houver alteração)</b>	<b>04/09/2024</b>
<b>Período previsto para realização de matrícula <i>on-line</i> no curso, após publicação de edital de convocação</b>	<b>09/09/2024</b>
<b>Previsão de início das atividades do curso</b>	<b>01 de outubro de 2024”</b>

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº. 171/2024 e revogando a Portaria nº 425/2024.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**